

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – RANCHO ALEGRE - PARANÁ

Ref.: Edital de Credenciamento nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JI GESTAO EM SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.822.092/0001-59**, com sede na R JOSÉ SZCZEPANSKI – Afonso Pena – São José dos Pinhais - PR, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no item 10 do edital supracitado, solicitar **ESCLARECIMENTO**, com o objetivo de assegurar a compreensão adequada das exigências e condições estabelecidas para participação no credenciamento.

1. Plantões de segunda a sexta-feira que coincidirem com feriados

O item 3.2 prevê itens específicos para plantões realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira), bem como itens específicos destinados aos plantões em feriados e vésperas de Natal e Ano Novo.

Diante disso, questiona-se:

- a) Caso a empresa seja contemplada com um dos itens referentes aos plantões de segunda a sexta-feira e, durante a execução contratual, a data correspondente recaia em um feriado, qual item prevalecerá para fins de execução e remuneração?
- b) Nessa hipótese, o plantão permanecerá de responsabilidade da empresa contemplada no respectivo dia da semana, sendo remunerado pelo valor do item correspondente ao feriado, ou será automaticamente executado pela empresa contemplada no item específico destinado aos feriados?
- c) Como será realizada a distribuição e a remuneração desses plantões, a fim de evitar sobreposição ou conflito entre os credenciados?

2. Itens 13 e 14 – Médico Clínico Geral – 20 horas

Uma empresa especializada em Gestão de Saúde

Rua José Szczepanski, 300 - São José dos Pinhais - PR / Av. República Argentina, 665 - Conj. 1404 - Curitiba - PR
www.jigestaoemsaude.com.br / orlando.junior@jigestaoemsaude.com.br

Os itens 13 e 14 preveem contratação de Médico Clínico Geral – 20 horas, entretanto a descrição constante do edital não permite compreender com precisão a forma de execução dos serviços. Necessitamos que a administração nos relate de maneira mais clara como deverá ser a execução desses itens.

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

- a) Como serão distribuídas as 20 (vinte) horas semanais de trabalho? Haverá dias e horários fixos ou a definição ocorrerá exclusivamente conforme necessidade da Administração?
- b) O item 13, remunerado por quinzena, destinado à cobertura de licenças, férias, faltas e emergências, corresponde à disponibilidade do profissional durante toda a quinzena ou apenas às horas efetivamente trabalhadas?
- c) Caso a necessidade de substituição ocorra apenas por alguns dias ou por período inferior à quinzena, como será realizado o pagamento? Haverá remuneração proporcional ou será devido o valor integral previsto no edital?
- d) Em relação ao item 14, remunerado mensalmente, o valor corresponde ao cumprimento integral das 20 horas semanais durante todo o mês ou poderá haver remuneração proporcional quando a demanda for inferior?
- e) Existe uma escala-base ou estimativa da distribuição das 20 horas semanais que possa ser disponibilizada aos interessados, para melhor compreensão da execução contratual?

São José dos Pinhais, 07 de julho de 2026.

JI Gestão e Consultoria em Saúde Ltda.
CNPJ 47.822.092/0001-59

Orlando de Oliveira Junior – RG 52463955 CPF 022.931.549-63
Sócio Administrador

Uma empresa especializada em Gestão de Saúde

Rua José Szczepanski, 300 - São José dos Pinhais - PR / Av. República Argentina, 665 - Conj. 1404 - Curitiba - PR
www.jigestaoemsaude.com.br / orlando.junior@jigestaoemsaude.com.br